



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

DISPENSA Nº 001/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

ENVIO DE PROPOSTAS: **E-MAIL OU PROTOCOLO PRESENCIAL NA SEDE DO DMAAE**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS **(28/01/2026)**

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **(02/02/2026)**

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: **(03/02/2025 – 09h15)**

PROTOCOLO PRESENCIAL: **Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino. Horário: 08:30h às 16:30h).**

E- MAIL: licitacao@dmaaeof.com.br

FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui o objeto da presente a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames de saúde ocupacional para avaliação em casos: admissional, demissional, retorno e afastamento entre outros, para os funcionários do DMAAE.

– DA FORMA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

1	650.000.002	EXAME ADMISSIONAL	SV	40	55,00	2.200,00
2	650.000.013	EXAME DE MUDANÇA DE RISCO	SV	5	55,00	275,00
3	650.000.004	EXAME DE RETORNO AO TRABALHO	SV	10	55,00	550,00
4	650.000.003	EXAME DEMISSSIONAL	SV	40	55,00	2.200,00
5	650.000.001	EXAME PERIODICO	SV	80	55,00	4.400,00

1.1 JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames médicos, conforme previsto na lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, para os funcionários do DMAAE, se justifica em virtude desses serviços são imprescindíveis para a administração pública, uma vez que são obrigatórios conforme a lei nº 6.514/77 para realizar serviços como: admissão, demissão, verificar a condição do funcionário para o retorno ao trabalho, verificar ou diagnosticar doenças, ou predisposição, a nexa causal do novo ambiente de trabalho, bem como realizar exames periódicos para avaliar aos condições dos funcionários para que possam exercer funcionalmente suas funções. A necessidade de cada serviço requisitado é:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

ADMISSIONAIS:

Exame médico e anamnese funcional para o processo de admissão de servidores. O exame médico admissional é um exame de saúde ocupacional realizado por profissional e ou equipe multiprofissional para a comprovação do bom estado da saúde física e mental do novo servidor. O seu principal objetivo é identificar possíveis doenças pré-existentes, bem como garantir que o servidor ou contratado está apto para exercer a sua função no cargo, para o qual está concorrendo.

DEMISSIONAIS:

Realizado por profissional e ou equipe multiprofissional para a comprovação do bom estado da saúde física e mental do servidor que está sendo desligado do Órgão ou Entidade ao qual está vinculado.

RETORNO AO TRABALHO:

O exame tem o objetivo muito simples de comprovar se o servidor ou contratado está em condições físicas e psicológicas para exercer as suas atividades. É pertinente ter essa comprovação após um longo período de afastamento, afinal, o retorno prematuro pode agravar a doença ou a condição de saúde do indivíduo. O exame será realizado por profissional e ou equipe multiprofissional para a comprovação do bom estado da saúde física e mental do servidor que está retornando ao Órgão ou Entidade ao qual está vinculado.

MUDANÇA DE RISCO:

O objetivo desse exame é proteger a saúde e a integridade física do trabalhador, prevenindo a ocorrência de acidentes e doenças ocupacionais decorrentes das mudanças nas atividades laborais. Além disso, o exame também é importante para a empresa, pois ajuda a garantir que o colaborador esteja apto a realizar as novas tarefas, o que contribui para a produtividade e a segurança no ambiente de trabalho. É fundamental que a empresa esteja em conformidade com as normas regulamentadoras e o PCMSO, para assegurar que os exames de mudança de função sejam realizados de forma adequada e no momento correto. Dessa forma, o trabalhador poderá exercer suas atividades de forma segura e saudável, enquanto a empresa cumpre suas responsabilidades legais e zela pelo bem-estar de seus colaboradores.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

PERIÓDICO:

É uma avaliação médica destinada à preservação da saúde do trabalhador. Ela é composta por anamnese, avaliação física e exames complementares, que são definidos a partir das atividades e riscos ocupacionais aos quais o empregado está exposto. Por enquanto, vale frisar que o exame ocupacional é obrigatório para todas as empresas que contratem nos moldes da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Essa exigência consta no Art. 168 da CLT, que diz o seguinte: “Será obrigatório o exame médico do empregado, por conta do empregador”.

Todas as situações citadas acima tem por objetivo dar maior segurança jurídica a empresa e seus funcionários, garantindo assim que os direitos de todos, da empresa e dos funcionários, serão respeitados conforme estabelece a **Norma Regulamentadora No. 7 (NR-7)** do Ministério do Trabalho e Emprego.

A contratação de uma empresa para a prestação de serviços médicos, com a realização de exames clínicos e emissão de atestados de saúde ocupacional, é de vital importância para o DMAAE de Ouro Fino - MG. A disponibilidade desses serviços médicos é essencial para assegurar a saúde e o bem-estar dos seus colaboradores, bem como para atender às exigências legais de saúde ocupacional. Além disso, a realização de exames admissionais e demissionais contribui para a seleção de profissionais aptos e para a identificação precoce de possíveis problemas de saúde relacionados ao trabalho, garantindo um ambiente laboral mais seguro.

Os exames de designação de função são essenciais para adequar os funcionários às atividades específicas de suas respectivas funções, reduzindo os riscos de acidentes e doenças ocupacionais. As licenças saúde são fundamentais para a recuperação adequada dos servidores que necessitam de afastamento temporário do trabalho devido a questões de saúde, promovendo sua reintegração saudável e produtiva ao ambiente de trabalho. Além disso, os exames de retorno ao trabalho são cruciais para verificar a capacidade funcional dos colaboradores após períodos de afastamento, assegurando que eles possam retomar suas atividades laborais com segurança e eficiência. Portanto, a contratação de um profissional especializado para a realização desses serviços médicos é indispensável para garantir a saúde, segurança e produtividade dos servidores municipais, bem como para o pleno cumprimento das normas e regulamentações em vigor.

2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.

2.2 Os serviços serão recebidos pelo (s) **DMAAE**.

2.3 Os serviços deverão garantir nível de qualidade e desempenho.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

2.4. A empresa possuir em seus quadros no mínimo um profissional na área com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o mesmo deverá estar regularizado junto aos órgãos de fiscalização pertinentes;

2.5. O mesmo deve apresentar experiência comprovada na prestação de serviços médicos de atestado de saúde ocupacional, incluindo exames clínicos admissionais, demissionais, de designação de função, para licenças saúde e de retorno ao trabalho;

2.6. A empresa deverá disponibilizar um local com equipamentos e materiais necessários para a realização dos exames com qualidade e segurança na localidade do município de Ouro Fino – MG.

2.7. Tanto a empresa como seu profissional precisam garantir a confidencialidade das informações dos servidores e a integridade dos dados coletados durante os exames médicos.

3. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

3.1. Os serviços serão fiscalizados pelo Sr. Paulo Cezar Pereira.

4. EXECUÇÃO / CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A presente contratação deverá ser realizada em até 05(cinco) dias contados da emissão da Ordem de serviços.

4.2. Os serviços Contratados deverão atender a banda mencionada do descritivo do objeto para o perfeito funcionamento dos equipamentos de monitoramento.

4.3. A empresa contratada será responsável por qualquer eventual dano causado ao equipamento decorrente da prestação dos serviços.

5 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

5.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 dias, sem qualquer ônus a CONTRATANTE.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que prevê a prestação de serviços, com a inclusão das penalidades a seguir sugeridas.

6.1. A EMPRESA CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

6.1.1. Apresentação de documentação falsa;

6.1.2. Retardamento da execução do objeto;

6.1.3. Falhar na execução do contrato;

6.1.4. Fraudar na execução do contrato;

6.1.5. Comportamento inidôneo;

6.1.6. Declaração falsa;

6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de, no máximo, 20% do valor total estimado da licitação.

6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Ouro Fino (MG) e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

6.3.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

6.3.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

6.3.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais;

7.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.5. Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional da empresa que irá efetuar os serviços.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do DMAAE, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

09. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, sendo a estimativa de preços estabelecida no art. 23 desta Lei.

Ouro Fino (MG), 27 de janeiro de 2026.

Walter Luiz Pereira
Diretor



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

ANEXO I

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 004/2026

DISPENSA Nº 001/2026

MENOR PREÇO GLOBAL

EMPRESA _____

CNPJ _____ TELEFONE _____

Item	Código	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	650.000.002	EXAME ADMISSIONAL	SV	40		
2	650.000.003	EXAME DEMISSSIONAL	SV	40		
3	650.000.004	EXAME DE RETORNO AO TRABALHO	SV	10		
4	650.000.001	EXAME PERIODICO	SV	80		
5	650.000.013	EXAME DE MUDANÇA DE RISCO	SV	5		
Valor Total Geral						

Valor Total da Proposta R\$: (Por Extenso)

Carimbo da empresa e assinatura do responsável:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO N.º 004/2026

DISPENSA Nº 001/2026

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo propostas de preços de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 28/01/2026 até o dia 02/02/2026, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames de saúde ocupacional para avaliação em casos: admissional, demissional, retorno e afastamento entre outros, para os funcionários do DMAAE. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e declarado o vencedor. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitacao@dmaaeof.com.br, também poderá ser realizado via protocolo presencial na sede do DMAAE situado à Rua João Rabelo, nº 60, Centro, Ouro Fino no horário das 08:30h às 16:30h. Abertura das Propostas e análises ocorrerá no dia 03/02/2026 às 09h15min. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Ouro Fino (MG), 27 de janeiro de 2026 – Walter Luiz Pereira – Diretor.

Certifico que este aviso foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 27/01/2026.

.....
*Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Gerente de Compras e Licitações*